



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Diretoria Executiva do CMDCA para gestão 2024-2026, bem como as Comissões de Trabalho do referido Colegiado para o mesmo biênio e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023, em reunião ordinária realizada de modo presencial na data de 28 de maio de 2024, registrada sob o número: 027/2024, bem como em por meio da reunião ordinária realizada presencialmente em 11 de junho de 2024, registrada sob o número: 028/2024, quanto à Nova Gestão do CMDCA para o biênio 2024/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a composição da Diretoria Executiva do CMDCA para o biênio 2024 a 2026, de acordo com o Artigo 12, inciso II e §2º da Lei Municipal nº 1885 de 17 de novembro de 2010, bem como Art. 14 da Resolução nº 01/97 que trata do Regimento Interno do CMDCA, a saber:

- I. Presidente: **Aline Rodrigues Alves Ciaca**;
- II. Vice-Presidente: **Iara Freire da Costa**;
- III. Primeira Secretária: **Patrícia Aparecida da Silva**;
- IV. Segunda Secretária: **Neli dos Santos Pedro Santana**.

Art. 2º - Fica deliberada a composição das Comissões de Trabalho do CMDCA para o biênio 2024 a 2026, de acordo com o Artigo 12, inciso III e §3º da Lei Municipal nº 1885 de 17 de novembro de 2010, a saber:

A) Comissão de Normas, Registros e Análise de Projetos:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Roseli Teixeira de Mello;
- I.II – Tabyta Yasmin Aguiar de Barros;
- I.III – Letícia dos Santos Oliveira;
- I.IV – Zilda Aparecida de Melo;
- I.V – Michel Henrique Moreira Barbosa.

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Adriana Zambotto Fernandes;
- II.II – Roberta Maria Bernardini de Castro;
- II.III – Ceci de Oliveira Penteadado;
- II.IV – Ana Cláudia Ferreira de Oliveira;
- II.V – Carlos Eduardo Pereira Reis.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

B) Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Uriel Alexandre Bonafé;
- I.II – Breno do Prado Savassa;
- I.III – Paulo Roberto de Menezes Júnior.

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Cíntia Yara Silva Barbosa;
- II.II – Ceci de Oliveira Penteado;
- II.III – Maia Soares Bisan.

C) Comissão de Legislação:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Melina Padilha Velasco;
- I.II – Fernanda Monteiro Pereira.

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Maia Soares Bisan;
- II.II – Cíntia Yara Silva Barbosa.

D) Comissão de Gestão e Mobilização de Recursos para o CMDCA:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Michel Henrique Moreira Barbosa;
- I.II – Raquel Fernanda Souza dos Santos;
- I.III – Dimas Otaviano Noronha;

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Ediline A. Boytchuk do Nascimento;
- II.II – José do Carmo Salles Junior;
- II.III – Alexandra Freitas de Matos.

E) Comissão de Diagnóstico e Elaboração do Plano de Ação Municipal:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Iara Freire da Costa;
- I.II – Roseli Teixeira de Mello;
- I.III – Mécia Policarpo Quirino.

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Roberta Maria Bernardini de Castro;
- II.II – José do Carmo Salles Junior;
- II.III – Patrícia Aparecida da Silva.

F) Comissão de Divulgação, Articulação e Mobilização:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Tabyta Yasmin Aguiar de Barros;
- I.II – Mécia Policarpo Quirino;
- I.III – Zilda Aparecida de Melo.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro;
- II.II – Silvyane Luanda Prata Jeronimo;
- II.III – Carlos Eduardo Pereira Reis.

G) Programa Viva Leite

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Fabiana Evangelista da Silva;

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Ana Cláudia Ferreira de Oliveira.

H) Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Fluxograma

I – Representantes do Poder Público:

- I.I – Aline Rodrigues Alves Ciaca;
- I.II – Silvyane Luanda Prata Jeronimo;

I) Comissão Mun. Int. do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Taciana Mara de Freitas;

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Aline Rodrigues Alves Ciaca.

J) Comitê de Vigilância as Violências (COMVIV)

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Zilda Aparecida de Melo;

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro.

K) Conselho Municipal de Educação (CME)

I – Representantes da Sociedade Civil:

- I.I – Thais Giraud de Almeida Reis;

II – Representantes do Poder Público:

- II.I – Roberta Maria Bernardini de Castro.

Art. 3º - Fica deliberado que as Comissões de Trabalho deverão se reunir com frequência para desempenho das atividades confiadas, bem como os Conselheiros de Direitos representantes do CMDCA em demais Comissões e Comitê deverão participar com regularidade das reuniões agendadas, apresentando ao Colegiado as pautas tratadas nas mesmas;

Art. 4º- A Diretoria Executiva acompanhará os trabalhos das Comissões estando presente nas reuniões das mesmas sempre que possível e de modo consultivo;



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Art. 5º- Fica deliberado que as reuniões ordinárias serão realizadas nas seguintes datas no ano de 2024: 15 de Julho; 14 de Agosto; 11 de Setembro; 09 de Outubro; 13 de Novembro e 11 de Dezembro em local a ser definido pela Diretoria Executiva e comunicada com antecedência ao Colegiado do CMDCA de Caraguatatuba.

Art. 6º- Fica deliberado ainda que a Sra. Carmen Silvia Landim Ferreira, Secretária Adjunta de Assistência Social, assume a Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba.

Art. 7º- Por fim, fica deliberado pelo Colegiado que a Secretaria Executiva do CMDCA para o biênio 2024 a 2026, será exercida pelo servidor público Luiz Gustavo do Prado, matrícula nº 13.263, em atendimento ao que determina o Artigo 12, §4º da Lei Municipal nº 1885 de 17 de novembro de 2010.

Art. 8º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de junho de 2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba.

Caraguatatuba 24 de Junho de 2024.

ALINE RODRIGUES ALVES CIACA

Presidente do CMDCA
Gestão 2024 a 2026